

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 69152024  
Código de validação: 8BF3171B7A  
( relativo ao Processo 177192024 )

Requerente: Coordenadoria de Pagamento  
Assunto: Diligências - Oficial de Justiça

## DECISÃO

Trata-se de Relatório de Auditoria REL-AUDIT-SP-3/2024, complementar ao RELAT-AUDITSP-12024, elaborado por Comissão constituída pelo Ato da Presidência-GP nº 12, de 6 de março de 2024, com o objetivo de analisar os relatórios dos Oficiais de Justiça e Comissários da Infância e Juventude cumpridos no período de julho de 2023 a fevereiro de 2024.

A Presidência desta Corte autorizou, mediante DECISÃO-GP - 65242024 o pagamento dos valores excedentes a 150 diligências, em favor dos Oficiais de Justiça e Comissários da Infância e Juventude, efetuando-se o devido abatimento das glosas mencionadas no Relatório Complementar (REL-AUDIT-SP-3/2024), referentes aos meses de julho de 2023 a fevereiro de 2024

A Coordenadoria de Pagamento efetuou o cálculo e informou ser devida a quantia de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais), referente a julho/23, R\$ 100.345,00 (cem mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente a agosto/23, R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais), referente a setembro/23, R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), referente a outubro/23, R\$ 61.285,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), referente a novembro/23, R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), referente a dezembro/23, R\$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais), referente a janeiro/24 e R\$ 47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), referente a fevereiro/24, totalizando R\$ 512.540,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Por sua vez, a Coordenadoria de Orçamento aponta a existência de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício corrente, consoante d



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

espacho-CO – 22012024.

Por conseguinte, considerando o teor da DECISÃO-GP - 65242024, AUTORIZO o pagamento do montante de R\$ 512.540,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais), consoante planilha de cálculos constante em INFORMA-CP - 8852024, conforme DESPACHO-CO-22012024.

À Coordenadoria de Orçamento, para as providências cabíveis.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/07/2024 18:02 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

